



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 53/2024– Diretoria Geral do IFPB *campus* Cabedelo
Concurso para Criação de Cartilha informativa sobre a Lei Maria da Penha para o Curso
Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB - Campus Cabedelo**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, através da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, torna pública a abertura do primeiro **concurso de seleção para confecção da Cartilha informativa sobre a Lei Maria da Penha**, conforme texto desenvolvido pelo Projeto de Pesquisa “Empoderando mulheres pelo fim da violência doméstica e Familiar” do IFPB/CACC, devidamente aprovado e financiado através do Edital nº 03/2024 - Interconecta Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social da PRPIPG/IFPB, considerando o perfil profissional e a área de atuação do curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para esclarecimentos quanto ao Perfil Profissional e a Área de Atuação do egresso do Curso Superior em Design Gráfico que serão adotados para aprovação das artes temáticas submetidas a este edital, seguem as definições conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia:

O Tecnólogo em Design Gráfico está habilitado para projetar a programação visual em meios físicos e digitais, desenvolver linguagens visuais, supervisionar a funcionalidade e usabilidade de projetos adaptados a diversos processos e produções gráficas, além de produzir criações integradas aos sistemas de comunicação e arte. Estará capacitado para elaborar portfólios utilizando técnicas diferenciadas de expressão gráfica, bem como avaliar e emitir pareceres técnicos em sua área de formação.

DO OBJETIVO E PARTICIPANTES

Art. 2º - O Concurso visa fortalecer a identidade do curso com a participação dos alunos em projeto de pesquisa e extensão vinculado à temática de Direitos Humanos, especificamente ao eixo de gênero. Tudo isso em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e com o art. 26, § 9º da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - O concurso é aberto aos estudantes do curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, matriculados na disciplina de Design Editorial.

Art. 4º - Os participantes poderão submeter propostas para o concurso em equipe de até cinco estudantes.

DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

Art. 5º - A proposta deverá ser realizada, exclusivamente, através do seguinte formulário on-line: [Formulário de Inscrição](#).

Art. 6º - Os trabalhos enviados que não possuírem a correta identificação dos autores no formulário e/ou relação com a proposta do concurso serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º - O envio da proposta do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital pelo candidato.

DAS PROPOSTAS DE TRABALHOS

Art. 8º - Só poderão participar trabalhos originais e inéditos produzidos na disciplina de Design Editorial do curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e respeitado o texto indicado no anexo I.

Art. 9º - O projeto editorial e gráfico (cartilha versão para impressão, cartilha versão digital, cartaz e peça gráfica para uso em redes sociais) deverá ser anexado no formulário de inscrição por meio de arquivos digitais. Os arquivos deverão ser entregues em formato *Portable Document Format* (PDF).

Art. 10 - Para garantir idoneidade do concurso, os anexos com o projeto editorial e gráfico **não poderão conter nomes, pseudônimos, assinatura, marcas pessoais ou quaisquer informações que possam identificar a autoria da proposta**, sob pena de desclassificação, podendo esta ser incluída após o processo seletivo.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 - A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por 3 (três) membros: dois docentes da área de Design Gráfico e a docente da área jurídica e coordenadora do projeto de pesquisa “Empoderando mulheres pelo fim da violência doméstica e Familiar” do IFPB/CACC, devidamente aprovado e financiado através do Edital nº 03/2024 – Interconnect.

Art. 12 - Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- a) Aplicabilidade e Exequibilidade (viabilidade da aplicação da técnica no formato): 40%;
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica): 15%;
- c) Originalidade (desvinculação de outros recursos gráficos existentes): 15%;
- d) Estética e Ética (qualidade visual e princípios morais): 15%;
- e) Observância dos Direitos Humanos, respeito à diversidade de gênero e étnico/racial: 15%.

Art. 13 - Com relação à elegibilidade das propostas, os trabalhos que não estiverem em consonância com

o presente edital, serão automaticamente desconsiderados a critério da Comissão Avaliadora.

Art. 14 - A Comissão Avaliadora, quando dos resultados preliminar e final, indicará a ordem de classificação dos trabalhos e aqueles que, porventura, sejam desclassificados por não cumprimento das regras deste edital.

Art. 15 - Utilizar-se-a como critério desempate a “Aplicabilidade e Exequibilidade (viabilidade da aplicação da técnica no formato)”.

Art. 16 - A Comissão Avaliadora poderá decidir que nenhum dos trabalhos submetidos apresenta os requisitos exigidos e indicar a reabertura do edital.

DO RESULTADO

Art. 17 - O resultado preliminar do concurso será anunciado no dia **18 de dezembro de 2024** na página da oficial do Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) com a respectiva identificação do(s) autor(es).

Art. 18 – Sobre o resultado preliminar caberá **recurso a ser interposto até o dia 19 de dezembro de 2024**. Os recursos deverão ser encaminhados via email para monique.medeiros@ifpb.edu.br, no prazo indicado, devendo constar no assunto do e-mail: “recurso da cartilha Maria da Penha”.

Art. 19 - O **resultado final será publicado até o dia 20 de dezembro de 2024** na página da oficial do Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) com a respectiva justificativa.

DA PREMIAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 20 - O trabalho vencedor será premiado com a quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, independentemente do número de participantes da proposta, de acordo com o Art. 4º. O pagamento do prêmio é decorrente dos recursos disponibilizados pelo Edital nº 03/2024 – Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social da PRPIPG/IFPB.

Art. 21 - O grupo deverá eleger um integrante responsável por receber o valor integral do prêmio. **É de inteira responsabilidade do discente escolhido a divisão equitativa e repasse da quantia aos demais integrantes do grupo.**

Art. 22 – O pagamento somente será realizado depois da entrega do material final, incluindo todas as necessárias alterações exigidas pela professora coordenadora do Projeto de Pesquisa “Empoderando mulheres pelo fim da violência doméstica e Familiar” do IFPB/CACC, devidamente aprovado e financiado através do Edital nº 03/2024 – Interconect.

Art. 23 - A impressão das cartilhas será realizada a partir dos recursos financeiros provenientes do Edital nº 03/2024 – Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social da PRPIPG/IFPB.

CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrição (Formulário google)	10 a 16 de dezembro de 2024
Seleção de trabalho pela Comissão	10 a 17 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	18 de dezembro de 2024
Recurso ao resultado preliminar	19 de dezembro de 2024
Resultado final	Até 20 de dezembro de 2024
Entrega do material final	06 de janeiro de 2025
Pagamento do prêmio	Após a entrega do material final com as alterações solicitadas, conforme art. 22 deste edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O projeto inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado à Direção Geral do Campus Cabedelo. Não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do curso.

Art. 25 - Fica estabelecida, com o(s) autor(es) do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da arte temática pela Direção Geral do campus Cabedelo para quaisquer finalidades.

Cabedelo, 10 de Dezembro de 2024.

Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista

Diretora Geral do IFPB Campus Cabedelo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

EDITAL Nº 53/2024 – Diretoria Geral,

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DA CARTILHA

1) Conteúdo

Cartilha informativa sobre a Lei Maria da Penha (conteúdo disponibilizado no Classroom - ambiente virtual - da disciplina)

2) Público da Cartilha

Mulheres de Cabedelo em situação de Vulnerabilidade

3) Critérios

Formato fechado: A5

Formato aberto: A4

Cores: Policromia

Quantidade de páginas: 24 (incluindo capa)

4) Observações Importantes

- A Cartilha deve ser composta por texto e ilustrações
- Conceitos envolvidos: empoderamento de mulheres, cuidado, informação.
- Produção de baixo orçamento.

5) Link com o conteúdo da cartilha

https://www.canva.com/design/DAGUC74Y93U/ObP_7kBSCo6pNosOs_6HUw/edit?utm_content=DA GUC74Y93U&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton